Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 38.619 **Data** 28.11.05

Projeto de Lei nº 33/2005

Autor Prefeito municipal

Assunto Dá nova redação ao artigo 2º, "caput"; alíneas "A" e "C" do artigo 2º da Lei nº 1.642, de 5 de outubro de 1994, que dispõe sobre a área de terreno urbano destinada à implantação do Distrito Industrial II de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 28/11/2005

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 39/2005

Observações:

Lei Nº 2.135 **de** 1º/12/2005

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 28/11/2005
Presidente da Câmara

Pompéia, 25 de novembro de 2005.

OFÍCIO 541/GP/2005

P.L. 33/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.°, "CAPUT"; ALÍNEAS "A" E "C" DO ARTIGO 2.° DA LEI N.° 1.642, DE 5 DE OUTUBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE TERRENO URBANO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DE POMPÉIA, *a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.*

A aprovação desta proposta vem de encontro aos interesses dos empresários pompeenses das áreas de prestação de serviços e varejista que pretendem construir suas instalações no Distrito Industrial II, com reflexos altamente positivos na geração de empregos, renda e desenvolvimento de nosso Município, contribuindo, neste período difícil da economia brasileira, para a expansão do mercado de trabalho e proporcionar condições para a melhoria da qualidade de vida da população.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
28 NOV 2005
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
EURÍPIDES AVELAR
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.° 33 / 2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.°, "CAPUT"; ALÍNEAS "A" E "C" DO ARTIGO 2.° DA LEI N.° 1.642, DE 5 DE OUTUBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE TERRENO URBANO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.° - O artigo 2.°, "caput", da lei n.° 1.642, de 5 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação :

"ARTIGO 2.° - A área descrita no artigo anterior será doada às empresas que pretendam se instalar no Município e às empresas em atividade no Município que pretendam ampliar as suas instalações, ficando o Senhor Prefeito Municipal autorizado, mediante Decreto, a efetuar a doação do imóvel e a regulamentar as normas e exigências atinentes à doação, devendo constar explicitamente o seguinte :".

ARTIGO 2.° - A alínea "a" do artigo 2.° da lei n.° 1.642/94 passa a vigorar com a seguinte redação :

"a) compromisso da construção das instalações da empresa no prazo previsto no decreto de doação;"

ARTIGO 3.° - A alínea "c" do artigo 2.° da lei n.° 1.642/94 passa a vigorar com a seguinte redação :

"c) cláusula em que o beneficiário se compromete a não alienar o imóvel antes de decorridos 5 (cinco) anos após a efetiva construção das instalações previstas no projeto original registrado no setor de obras do Município."

ARTIGO 4.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5.° - Fica revogado o artigo 3.° da lei n.° 1.642/94.

ARTIGO 6.° - Fica revogada a lei n.° 2.011, de 13 de novembro de 2002.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de novembro de 2005, 77.° da Fundação e 66.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 33/2005

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Dá nova redação ao artigo 2º, "caput", alíneas "a" e "c" do artigo 2º da Lei da Lei nº 1.642, de 5 de outubro de 1994, que dispõe sobre a área de terreno urbano destinada à implantação do Distrito Industrial II de Pompéia.

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar na lei que dispõe sobre implantação do Distrito Industrial II, que a área será doada às empresas que pretendam se instalar no Município e às empresas em atividade que pretendam ampliar as suas instalações. Outra alteração diz respeito ao prazo para construção que estará previsto no próprio decreto de doação.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2005.

Jomar Strabelli
Relator

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Valentim Marques de Abreu
Membro Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Presidente da Comissão de Finanças

Jorge de Gouveia
Membro da Comissão de Finanças

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Finanças